

**Decreto Nº 61 - de 08 de Março de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1226, 08 de Fevereiro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 03 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.03.00.04.122.0002.2.0012-200 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - - - - - R\$ 3.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.600,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.600,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.12.04.10.302.0012.2.0085-202 - 3.3.90.36.00 ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 5.960,00

2.12.04.10.302.0012.2.0085-202 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 15.960,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 15.960,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 19.560,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 19.560,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 08 de Março de 2022

\_\_\_\_\_  
RENATO SANTANA SARAIVA  
Prefeito Municipal  
CPF: 762.456.916-72